



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
*Unidos Para Novo Oriente Continuar Avançando*  
CNPJ 07.551.237/0001-00



PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0501.3/2021

**OBJETO:** Contratação dos serviços de confecção do site e locação de um Sistema de gerenciamento e controle de site da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE.

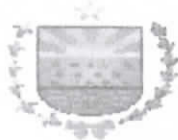
AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Novo Oriente - CE, 05 de janeiro de 2021.

**Carlos Eduardo Alves**  
Presidente da Comissão de Licitação

*Carlos Eduardo Alves*  
Pregoeiro/Presidente CPL  
Portaria Nº 010.01.2021/2021  
CPF: 063.579.193-57



**PORTARIA Nº 010.01/2021, de 04 de janeiro de 2021.**

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, e adota outras providências”,

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE /CE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Oriente, e de atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Novo oriente, para atuarem nos trabalhos atinentes a licitações de interesse da Câmara Municipal de Novo Oriente, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: CARLOS EDUARDO ALVES

SECRETÁRIA: GLAUCIANA VIEIRA DE OLIVEIRA

MEMBRO: GENIVALVA VENÂNCIO DE ALMEIDA

SUPLENTE: MARIA DA PIEDADE FERNANDES E SILVA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

E cumpra-se.

Sede do Poder Legislativo de Noyo Oriente, 04 de janeiro de 2021.

*Izabel de Sousa Martins Sampaio*

**IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO**

Presidente

*Izabel de Sousa Martins Sampaio*  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF Nº. 715.056.443-72



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
*Unidos Para Novo Oriente Continuar Avançando*  
CNPJ 07.551.237/0001-00



## REQUISIÇÃO

**AO:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ASSUNTO:** Contratação de Serviços

**ANEXO:** Projeto Básico e Pesquisas de Mercado

1. **OBJETO:** Contratação dos serviços de confecção do site e locação de um Sistema de gerenciamento e controle de site da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE.

2. **JUSTIFICATIVA:** Se faz necessária a contratação, uma vez que, aperfeiçoara dentro dos parâmetros de transparência determinado pelos órgãos de fiscalização e ainda para a Câmara Municipal de Novo Oriente - CE divulgar seus atos.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.01.01.031.0001.2.065 Gerenciamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Novo Oriente.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.

Novo Oriente - CE, 05 de janeiro de 2021.

*Izabel de Sousa Martins Sampaio*  
Izabel de Sousa Martins Sampaio

Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente

*Izabel de Sousa Martins Sampaio*  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF Nº. 715.056.443-72



**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO**

**1 DO OBJETO**

1.1 Contratação dos serviços de confecção do site e locação de um Sistema de gerenciamento e controle de site da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE, conforme Projeto Básico.

**2 DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Se faz necessária a contratação, uma vez que, aperfeiçoara dentro dos parâmetros de transparência determinado pelos órgãos de fiscalização e ainda para a Câmara Municipal de Novo Oriente - CE divulgar seus atos.


**3 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 Os serviços têm amparo na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1 O sistema deverá atender ao abaixo descrito:**

- Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;
- Estar capacitado para funcionar em rede, com servidor dedicado, devendo inicialmente servir pelo menos 30 (trinta) estações de trabalho;
- Ser instalado nos servidores da contratante;
- Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
- Utilizar preferencialmente Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, ou SGBD, gratuitos (My Sql, postgre) ou proprietários (MS SQL Server), sendo que o custo da utilização deste banco proprietário ficará inteiramente às expensas da contratada;
- Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
- Oferecer instalação via internet;
- Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;
- Se conectar ao banco de dados remotamente;
- Permitir as atualizações de licença de uso automaticamente, buscando as informações remotamente;
- Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;
- Seguir os parâmetros nacionais e internacionais de segurança da informação, conferindo a toda e qualquer informação, dado, comunicação ou

  
Izabel de Sousa Morais Simplicio  
Presidente  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
CPF No. 715.056.443-77



conhecimento inserido no software ou por ele trabalhado os atributos de confidencialidade, integridade da informação, disponibilidade, autenticidade e irretratabilidade;

- Converter e inserir no software a ser licenciado toda a base de dados constante do software anteriormente utilizado;
- Desenvolvimento do software em linguagem PHP com Delphi no mínimo xe8.

#### 4.1.2 RECURSOS DO SISTEMA

##### - Cadastros

- Cadastro de notícias;
- Cadastro de galeria de fotos;
- Cadastro de vídeos;
- Cadastro de Áudios;
- Cadastro de agentes (Prefeito, Vice e Secretários);
- Permite adicionar o facebook na página do site;
- Permite configurar cores e temas para o site;
- Permite criar e publicar (noticias, eventos, fotos e vídeos);
- Permite disponibilizar links;
- Permite publicar banner para frente do site;
- Permite publicar qualquer documento seja em JPG ou PDF;
- Permite cadastro completo das obras, medição, data prevista, fotos;
- Cadastro com tela de concurso processo seletivo;
- Cadastro de todas licitações com tela de contratos/Aditivos;
- Cadastro de unidades gestoras e executoras.

##### - Módulo Licitação:

- Cadastro das Licitações;
- Cadastro das dispensas;
- Cadastro das Inexigibilidade;
- Cadastros de Atas de registros/Adesão;
- Cadastros das empresas inidôneas;
- Cadastro de Contratos;
- Cadastro dos Aditivos;
- Cadastro do andamento dos processos;
- Cadastro de Credores;
- Cadastro de Membros;
- Cadastro de Comissões;
- Cadastro de Parcerias;
- Cadastro de Termo de Fomento;

  
Izabel de Sousa Martins Sampaio  
Presidente  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
CPF Nº. 715.056.443-77



- Impressão de Relatórios (Boletim do dia, Avisos, Relatórios de Publicações);
- Visualização desses dados em site.

**- Módulo Convênios:**

- Cadastro de convênios (Campos: Nome Conveniente, Responsável conveniente, numero convenio, valor das parcelas, Nome Concedente, Responsável Concedente, Valor do convenio);
- Vinculação do Contrato;
- Cadastro de Concedente;
- Cadastros de Conveniente;
- Cadastros de tipo de convenio;
- Relatórios gerenciais;
- Visualização desses dados em site.

**- Atendimento aos portais:**

- LRF (Lei de Acesso à Informação);
- Portal de despesas e receitas;
- Integrado ao E-sic;
- Publicações de leis e outros documentos;
- Integrado ao Ouvidoria;
- Licitações;
- Convênios.

**- O Município:**

- A Cidade;
- História;
- Praças;
- Sítios;
- Postos de saúde;
- Distritos;
- Escolas;
- Prédios públicos;
- Eventos.

**- Publicações documentos oficiais:**

- Cadastro de Leis; (Com busca avançada no site);
- Cadastro de Portarias;
- Cadastro de Decretos;
- Cadastro de Editais;
- Cadastro de Resoluções;
- Cadastro de Processo seletivo;

  
Izabel de Sousa Morais Sampaio  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF Nº. 715.056.443-77



- Cadastro de qualquer tipo de documento;
- Cadastro da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Cadastro de Diárias de Viagens.

## 5 DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 Os serviços deverão ser executados na Câmara Municipal de Novo Oriente.
- 5.2 A solicitação dos serviços será formalizada mediante Ordem de Serviço.

## 6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Solicitar os serviços através de Ordem de Serviços;
- 6.2 Providenciar os pagamentos devidos à contratada nos prazos estabelecidos, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas após a comprovação dos serviços realizados;
- 6.3 Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
- 6.4 Atestar a execução dos serviços efetivamente executados para efeito de pagamentos;
- 6.5 Comunicar a contratada toda e qualquer irregularidade ocorrida na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da contratada.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Novo Oriente;
- 7.2 Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação, com as obrigações assumidas durante todo o processo;
- 7.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo por ocasião da prestação dos serviços.
- 7.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução dos serviços;
- 7.5 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer necessários, do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida;
- 7.7 Manter a contratada informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;
- 7.8 Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela contratante em decorrência dos serviços objetos do presente contrato;
- 7.9 Deverá observar a não reprodução, divulgação ou utilização em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, do CONTRATANTE;
- 7.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens de seus empregados e eventuais terceirizados, recolhimento e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, além de seguros e indenizações, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos e suas majorações, taxas e tributos

  
Abel de Sousa Martins Sampaio  
Presidente  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
R. N.º 715, 05.6.443



pertinentes, ficando ressalvado que a inadimplência da contratada para com estes encargos não transfere a contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, ficando ciente de que não se estabelece por força da prestação dos serviços objeto deste contrato qualquer relação de emprego entre a contratante e os empregados que a contratada fornecer para a execução dos serviços.

## 8 DO CONTRATO

8.1 Será formalizado Contrato Administrativo em conformidade com a Minuta de Contrato, Proposta de Preços da licitante vencedora e este Projeto Básico, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes;

8.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses;

8.3 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, denominado gestor do contrato ou quem este vier a designar, visando seu integral cumprimento e ao atendimento das necessidades do CONTRATANTE;

8.4 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

8.5 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante;

8.6 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

8.7 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## 9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 Os recursos do presente objeto correrão por conta de recursos próprios da Câmara Municipal de Novo Oriente, na Dotação Orçamentária 12.01.01.031.0001.2.065 Gerenciamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Novo Oriente, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00;

## 10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada através de ordem bancária, por meio de cheque ou transferência, no prazo de até 30 (trinta) dias após comprovação da execução dos serviços, mediante apresentação das Notas Fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor do contrato;

10.2 Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados;

10.3 O pagamento dos serviços realizados fica condicionado, sempre e em qualquer hipótese, à comprovação do cumprimento pela CONTRATADA, das

Laércio de Sousa Martins Sampaio  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
CPF Nº. 715.715.715





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
*Unidos Para Novo Oriente Continuar Avançando*  
CNPJ 07.551.237/0001-00



obrigações fiscais, trabalhista, previdenciárias e sociais relacionadas com os serviços em apreço, sendo, portanto, de sua obrigação, apresentar ao setor de tesouraria os respectivos comprovantes.

Novo Oriente - Ceará 05 de Janeiro de 2021.

*Izabel de Sousa Martins Sampaio*

Izabel de Sousa Martins Sampaio  
Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente

*Izabel de Sousa Martins Sampaio*  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF Nº. 715.056.443-72




ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
*Unidos Para Novo Oriente Continuar Avançando*  
CNPJ 07.551.237/0001-00



ANEXO AO PROJETO BÁSICO

ITEM	OBJETO	UND	QTD
01	Contratação dos serviços de confecção do site e locação de um Sistema de gerenciamento e controle de site da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE, conforme Projeto Básico.	Mês	12

  
Izabel de Sousa Martins Sampaio  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF Nº. 715.056.443-71



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
*Unidos Para Novo Oriente Continuar Avançando*  
CNPJ 07.551.237/0001-00



PESQUISA DE PREÇOS

**Da:** Câmara Municipal de Novo Oriente

**Para:** C RENATO M DA SILVA

**CNPJ:** 21.538.778/0001-29

**R PADRE CLEILSON**, nº 86, - Bairro: CENTRO, na Cidade: MULUNGU, Estado do Ceará

**Assunto:** Solicitação de cotação de preços.

**Anexo:** Planilha de Preço.

Senhor(a) Proprietário,

A Câmara Municipal de Novo Oriente, a partir das determinações legais previstas nos arts. 7º, § 2º, II, e 43, IV, da Lei nº 8.666/1993, com vistas a fundamentar a contratação de produto(s) e/ou serviço(s), convida e solicita vossa senhoria a preencher e apresentar orçamento para o objeto conforme especificações em anexo.

Atenciosamente,

Novo Oriente – CE, 04 de janeiro de 2021.

*Francisca Fernanda Sales de Araújo*  
Francisca Fernanda Sales de Araújo  
Responsável pelo Setor de Compras



## PROJETO BÁSICO

### 1 DO OBJETO

1.1 Contratação dos serviços de confecção do site e locação de um Sistema de gerenciamento e controle de site da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE, conforme Projeto Básico.

### 2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Se faz necessária a contratação, uma vez que, aperfeiçoara dentro dos parâmetros de transparência determinado pelos órgãos de fiscalização e ainda para a Câmara Municipal de Novo Oriente - CE divulgar seus atos.

### 3 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Os serviços têm amparo na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### 4 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 4.1 O sistema deverá atender ao abaixo descrito:

- Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;
- Estar capacitado para funcionar em rede, com servidor dedicado, devendo inicialmente servir pelo menos 30 (trinta) estações de trabalho;
- Ser instalado nos servidores da contratante;
- Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
- Utilizar preferencialmente Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, ou SGBD, gratuitos (My Sql, postgre) ou proprietários (MS SQL Server), sendo que o custo da utilização deste banco proprietário ficará inteiramente às expensas da contratada;
- Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
- Oferecer instalação via internet;
- Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;
- Se conectar ao banco de dados remotamente;
- Permitir as atualizações de licença de uso automaticamente, buscando as informações remotamente;



- Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;
- Seguir os parâmetros nacionais e internacionais de segurança da informação, conferindo a toda e qualquer informação, dado, comunicação ou conhecimento inserido no software ou por ele trabalhado os atributos de confidencialidade, integridade da informação, disponibilidade, autenticidade e irretratabilidade;
- Converter e inserir no software a ser licenciado toda a base de dados constante do software anteriormente utilizado;
- Desenvolvimento do software em linguagem PHP com Delphi no mínimo xe8.

#### 4.1.2 RECURSOS DO SISTEMA

##### - Cadastros

- Cadastro de notícias;
- Cadastro de galeria de fotos;
- Cadastro de vídeos;
- Cadastro de Áudios;
- Cadastro de agentes (Prefeito, Vice e Secretários);
- Permite adicionar o facebook na página do site;
- Permite configurar cores e temas para o site;
- Permite criar e publicar (noticias, eventos, fotos e vídeos);
- Permite disponibilizar links;
- Permite publicar banner para frente do site;
- Permite publicar qualquer documento seja em JPG ou PDF;
- Permite cadastro completo das obras, medição, data prevista, fotos;
- Cadastro com tela de concurso processo seletivo;
- Cadastro de todas licitações com tela de contratos/Aditivos;
- Cadastro de unidades gestoras e executoras.

##### - Módulo Licitação:

- Cadastro das Licitações;
- Cadastro das dispensas;
- Cadastro das Inexigibilidade;
- Cadastros de Atas de registros/Adesão;
- Cadastros das empresas inidôneas;
- Cadastro de Contratos;
- Cadastro dos Aditivos;
- Cadastro do andamento dos processos;
- Cadastro de Credores;



- Cadastro de Membros;
- Cadastro de Comissões;
- Cadastro de Parcerias;
- Cadastro de Termo de Fomento;
- Impressão de Relatórios (Boletim do dia, Avisos, Relatórios de Publicações);
- Visualização desses dados em site.

**- Módulo Convênios:**

- Cadastro de convênios (Campos: Nome Conveniente, Responsável conveniente, numero convenio, valor das parcelas, Nome Concedente, Responsável Concedente, Valor do convenio);
- Vinculação do Contrato;
- Cadastro de Concedente;
- Cadastros de Conveniente;
- Cadastros de tipo de convenio;
- Relatórios gerenciais;
- Visualização desses dados em site.

**- Atendimento aos portais:**

- LRF (Lei de Acesso à Informação);
- Portal de despesas e receitas;
- Integrado ao E-sic;
- Publicações de leis e outros documentos;
- Integrado ao Ouvidoria;
- Licitações;
- Convênios.

**- O Município:**

- A Cidade;
- História;
- Praças;
- Sítios;
- Postos de saúde;
- Distritos;
- Escolas;
- Prédios públicos;
- Eventos.

**- Publicações documentos oficiais:**

- Cadastro de Leis; (Com busca avançada no site);



- Cadastro de Portarias;
- Cadastro de Decretos;
- Cadastro de Editais;
- Cadastro de Resoluções;
- Cadastro de Processo seletivo;
- Cadastro de qualquer tipo de documento;
- Cadastro da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Cadastro de Diárias de Viagens.

## 5 DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 Os serviços deverão serem executados na Câmara Municipal de Novo Oriente.
- 5.2 A solicitação dos serviços será formalizada mediante Ordem de Serviço.

## 6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Solicitar os serviços através de Ordem de Serviços;
- 6.2 Providenciar os pagamentos devidos à contratada nos prazos estabelecidos, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas após a comprovação dos serviços realizados;
- 6.3 Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
- 6.4 Atestar a execução dos serviços efetivamente executados para efeito de pagamentos;
- 6.5 Comunicar a contratada toda e qualquer irregularidade ocorrida na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da contratada.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Novo Oriente;
- 7.2 Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação, com as obrigações assumidas durante todo o processo;
- 7.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo por ocasião da prestação dos serviços.
- 7.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução dos serviços;
- 7.5 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer necessários, do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida;
- 7.7 Manter a contratada informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;
- 7.8 Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela contratante em decorrência dos serviços objetos do presente contrato;



7.9 Deverá observar a não reprodução, divulgação ou utilização em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, do CONTRATANTE;

7.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens de seus empregados e eventuais terceirizados, recolhimento e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, além de seguros e indenizações, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos e suas majorações, taxas e tributos pertinentes, ficando ressalvado que a inadimplência da contratada para com estes encargos não transfere a contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, ficando ciente de que não se estabelece por força da prestação dos serviços objeto deste contrato qualquer relação de emprego entre a contratante e os empregados que a contratada fornecer para a execução dos serviços.

## 8 DO CONTRATO

8.1 Será formalizado Contrato Administrativo em conformidade com a Minuta de Contrato, Proposta de Preços da licitante vencedora e este PROJETO BÁSICO, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes;

8.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

8.3 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, denominado gestor do contrato ou quem este vier a designar, visando seu integral cumprimento e ao atendimento das necessidades do CONTRATANTE;

8.4 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

8.5 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante;

8.6 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

8.7 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## 9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 Os recursos do presente objeto correrão por conta de recursos próprios da Câmara Municipal de Novo Oriente, na Dotação Orçamentária





12.01.01.031.0001.2.065 Gerenciamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Novo Oriente, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00;

## **10 DO PAGAMENTO**

- 10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada através de ordem bancária, por meio de cheque ou transferência, no prazo de até 30 (trinta) dias após comprovação da execução dos serviços, mediante apresentação das Notas Fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor do contrato;
- 10.2 Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados;
- 10.3 O pagamento dos serviços realizados fica condicionado, sempre e em qualquer hipótese, à comprovação do cumprimento pela CONTRATADA, das obrigações fiscais, trabalhista, previdenciárias e sociais relacionadas com os serviços em apreço, sendo, portanto, de sua obrigação, apresentar ao setor de tesouraria os respectivos comprovantes.



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
*Unidos Para Novo Oriente Continuar Avançando*  
CNPJ 07.551.237/0001-00



ANEXO AO PROJETO BÁSICO

ITEM	OBJETO	UND	QTD
01	Contratação dos serviços de confecção do site e locação de um Sistema de gerenciamento e controle de site da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE, conforme projeto básico.	Mês	12



Para: C mara Municipal de Novo Oriente - CE

### PLANILHA DE PRE OS

Objeto: Contrata o dos servi os de confec o do site e loca o de um Sistema de gerenciamento e controle de site da C mara Municipal de Novo Oriente - CE, conforme projeto b sico.

ITEM	ESPECIFICA�O DOS SERVI�OS	UND.	QTDE. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Contrata�o dos servi�os de confec�o do site e loca�o de um Sistema de gerenciamento e controle de site da C�mara Municipal de Novo Oriente - CE, conforme projeto b�sico.	M�s	12		

Nome da Empresa	
Endere�o Completo	
Cidade/UF	
CNPJ	
Fone ou E-mail	
Data	

<b>ASSINATURA DO RESPONS�VEL</b>

## PROPOSTA DE PREÇOS

À

CÂMARA DE NOVO ORIENTE

PROPONENTE: C RENATO M DA SILVA.

ENDEREÇO: RUA PADRE CLEILSON, 86 – CENTRO — MULUNGU – CE, CEP 62764-000

CNPJ: 21.538.778/0001-29

Item	Especificação	Und.	Qnd.	Valor Unit.	Valor Global
01	Contratação dos serviços de confecção do site e locação de um Sistema de gerenciamento e controle de site da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE, conforme projeto básico.	Mes	12	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Mulungu/CE, 04 de janeiro de 2021.

*Cid Renato Martins da Silva*  
C RENATO M DA SILVA  
Cid Renato Martins da Silva  
CPF: 018.651.973-78



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
*Unidos Para Novo Oriente Continuar Avançando*  
CNPJ 07.551.237/0001-00



**PESQUISA DE PREÇOS**

**Da:** Câmara Municipal de Novo Oriente

**Para:** A AMARO F DA SILVA

**CNPJ:** 14.769.245/0001-92

**R INGLATERRA**, nº243, Q013 - Bairro: ITAPERI, na Cidade: FORTALEZA, Estado do Ceará

**Assunto:** Solicitação de cotação de preços.

**Anexo:** Planilha de Preço.

Senhor(a) Proprietário,

A Câmara Municipal de Novo Oriente, a partir das determinações legais previstas nos arts. 7º, § 2º, II, e 43, IV, da Lei nº 8.666/1993, com vistas a fundamentar a contratação de produto(s) e/ou serviço(s), convida e solicita vossa senhoria a preencher e apresentar orçamento para o objeto conforme especificações em anexo.

Atenciosamente,

Novo Oriente - CE, 04 de janeiro de 2021.

*Francisca Fernanda Sales de Araújo*  
Francisca Fernanda Sales de Araújo  
Responsável pelo Setor de Compras



## PROJETO BÁSICO

### 1 DO OBJETO

1.1 Contratação dos serviços de confecção do site e locação de um Sistema de gerenciamento e controle de site da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE, conforme Projeto Básico.

### 2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Se faz necessária a contratação, uma vez que, aperfeiçoara dentro dos parâmetros de transparência determinado pelos órgãos de fiscalização e ainda para a Câmara Municipal de Novo Oriente - CE divulgar seus atos.

### 3 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Os serviços têm amparo na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### 4 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 4.1 O sistema deverá atender ao abaixo descrito:

- Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;
- Estar capacitado para funcionar em rede, com servidor dedicado, devendo inicialmente servir pelo menos 30 (trinta) estações de trabalho;
- Ser instalado nos servidores da contratante;
- Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
- Utilizar preferencialmente Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, ou SGBD, gratuitos (My Sql, postgre) ou proprietários (MS SQL Server), sendo que o custo da utilização deste banco proprietário ficará inteiramente às expensas da contratada;
- Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
- Oferecer instalação via internet;
- Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;
- Se conectar ao banco de dados remotamente;
- Permitir as atualizações de licença de uso automaticamente, buscando as informações remotamente;



- Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;
- Seguir os parâmetros nacionais e internacionais de segurança da informação, conferindo a toda e qualquer informação, dado, comunicação ou conhecimento inserido no software ou por ele trabalhado os atributos de confidencialidade, integridade da informação, disponibilidade, autenticidade e irretratabilidade;
- Converter e inserir no software a ser licenciado toda a base de dados constante do software anteriormente utilizado;
- Desenvolvimento do software em linguagem PHP com Delphi no mínimo xe8.

#### 4.1.2 RECURSOS DO SISTEMA

##### - Cadastros

- Cadastro de notícias;
- Cadastro de galeria de fotos;
- Cadastro de vídeos;
- Cadastro de Áudios;
- Cadastro de agentes (Prefeito, Vice e Secretários);
- Permite adicionar o facebook na página do site;
- Permite configurar cores e temas para o site;
- Permite criar e publicar (notícias, eventos, fotos e vídeos);
- Permite disponibilizar links;
- Permite publicar banner para frente do site;
- Permite publicar qualquer documento seja em JPG ou PDF;
- Permite cadastro completo das obras, medição, data prevista, fotos;
- Cadastro com tela de concurso processo seletivo;
- Cadastro de todas licitações com tela de contratos/Aditivos;
- Cadastro de unidades gestoras e executoras.

##### - Módulo Licitação:

- Cadastro das Licitações;
- Cadastro das dispensas;
- Cadastro das Inexigibilidade;
- Cadastros de Atas de registros/Adesão;
- Cadastros das empresas inidôneas;
- Cadastro de Contratos;
- Cadastro dos Aditivos;
- Cadastro do andamento dos processos;
- Cadastro de Credores;



- Cadastro de Membros;
- Cadastro de Comissões;
- Cadastro de Parcerias;
- Cadastro de Termo de Fomento;
- Impressão de Relatórios (Boletim do dia, Avisos, Relatórios de Publicações);
- Visualização desses dados em site.

**- Módulo Convênios:**

- Cadastro de convênios (Campos: Nome Conveniente, Responsável conveniente, numero convenio, valor das parcelas, Nome Concedente, Responsável Concedente, Valor do convenio);
- Vinculação do Contrato;
- Cadastro de Concedente;
- Cadastros de Conveniente;
- Cadastros de tipo de convenio;
- Relatórios gerenciais;
- Visualização desses dados em site.

**- Atendimento aos portais:**

- LRF (Lei de Acesso à Informação);
- Portal de despesas e receitas;
- Integrado ao E-sic;
- Publicações de leis e outros documentos;
- Integrado ao Ouvidoria;
- Licitações;
- Convênios.

**- O Município:**

- A Cidade;
- História;
- Praças;
- Sítios;
- Postos de saúde;
- Distritos;
- Escolas;
- Prédios públicos;
- Eventos.

**- Publicações documentos oficiais:**

- Cadastro de Leis; (Com busca avançada no site);





- Cadastro de Portarias;
- Cadastro de Decretos;
- Cadastro de Editais;
- Cadastro de Resoluções;
- Cadastro de Processo seletivo;
- Cadastro de qualquer tipo de documento;
- Cadastro da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Cadastro de Diárias de Viagens.

## 5 DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 Os serviços deverão ser executados na Câmara Municipal de Novo Oriente.  
5.2 A solicitação dos serviços será formalizada mediante Ordem de Serviço.

## 6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Solicitar os serviços através de Ordem de Serviços;  
6.2 Providenciar os pagamentos devidos à contratada nos prazos estabelecidos, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas após a comprovação dos serviços realizados;  
6.3 Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;  
6.4 Atestar a execução dos serviços efetivamente executados para efeito de pagamentos;  
6.5 Comunicar a contratada toda e qualquer irregularidade ocorrida na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da contratada.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Novo Oriente;  
7.2 Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação, com as obrigações assumidas durante todo o processo;  
7.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo por ocasião da prestação dos serviços.  
7.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução dos serviços;  
7.5 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer necessários, do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
7.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida;  
7.7 Manter a contratada informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;  
7.8 Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela contratante em decorrência dos serviços objetos do presente contrato;



7.9 Deverá observar a não reprodução, divulgação ou utilização em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, do CONTRATANTE;

7.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens de seus empregados e eventuais terceirizados, recolhimento e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, além de seguros e indenizações, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos e suas majorações, taxas e tributos pertinentes, ficando ressalvado que a inadimplência da contratada para com estes encargos não transfere a contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, ficando ciente de que não se estabelece por força da prestação dos serviços objeto deste contrato qualquer relação de emprego entre a contratante e os empregados que a contratada fornecer para a execução dos serviços.

## 8 DO CONTRATO

8.1 Será formalizado Contrato Administrativo em conformidade com a Minuta de Contrato, Proposta de Preços da licitante vencedora e este PROJETO BÁSICO, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes;

8.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

8.3 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, denominado gestor do contrato ou quem este vier a designar, visando seu integral cumprimento e ao atendimento das necessidades do CONTRATANTE;

8.4 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

8.5 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante;

8.6 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

8.7 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## 9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 Os recursos do presente objeto correrão por conta de recursos próprios da Câmara Municipal de Novo Oriente, na Dotação Orçamentária



12.01.01.031.0001.2.065 Gerenciamento das atividades legislativas da C mara Municipal de Novo Oriente, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00;

## **10 DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento ser  efetuado pela Contratante   Contratada atrav s de ordem banc ria, por meio de cheque ou transfer ncia, no prazo de at  30 (trinta) dias ap s comprova o da execu o dos servi os, mediante apresenta o das Notas Fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor do contrato;

10.2 Ser o descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indeniza oes ou de multas eventualmente registrados;

10.3 O pagamento dos servi os realizados fica condicionado, sempre e em qualquer hip tese,   comprova o do cumprimento pela CONTRATADA, das obriga oes fiscais, trabalhista, previdenci rias e sociais relacionadas com os servi os em apre o, sendo, portanto, de sua obriga o, apresentar ao setor de tesouraria os respectivos comprovantes.



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
*Unidos Para Novo Oriente Continuar Avançando*  
CNPJ 07.551.237/0001-00



ANEXO AO PROJETO BÁSICO

ITEM	OBJETO	UND	QTD
01	Contratação dos serviços de confecção do site e locação de um Sistema de gerenciamento e controle de site da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE, conforme projeto básico.	Mês	12



Para: Câmara Municipal de Novo Oriente – CE

### PLANILHA DE PREÇOS

Objeto: Contratação dos serviços de confecção do site e locação de um Sistema de gerenciamento e controle de site da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE, conforme projeto básico.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Contratação dos serviços de confecção do site e locação de um Sistema de gerenciamento e controle de site da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE, conforme projeto básico.	Mês	12		

Nome da Empresa	
Endereço Completo	
Cidade/UF	
CNPJ	
Fone ou E-mail	
Data	

<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</b>



www.assesi.com

✉ atendimento@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi  
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726



### PROPOSTA DE PREÇO

A(o) Setor de Licitações da  
Câmara Municipal de Novo Oriente – CE

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os serviços abaixo:

Item	Especificações dos serviços	Unid.	Quant.	Valor
01	Contratação dos serviços de confecção do site e locação de um Sistema de gerenciamento e controle de site da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE, conforme projeto básico.	Mês	12	R\$ 650,00

Valor total.: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).  
Validade da proposta: 60 dias

Proponente: A AMARO F DA SILVA - ME  
Endereço: RUA INGLATERRA, 243 – ITAPERI  
Cidade: FORTALEZA/CE  
Cep.: 60.714-150 | C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92

Fortaleza/CE, 04 de janeiro de 2021.

A AMARO F DA SILVA - ME.  
  
Armando Amaro Fragoso da Silva  
CPF: 814.476.673-07

Armando Amaro Fragoso da Silva  
CEO Assesi



**PESQUISA DE PREÇOS**

**Da:** C mara Municipal de Novo Oriente

**Para:** A D CASTELO LIMA CONTABILIDADE

**CNPJ:** 17.124.903/0001-87

**R JOAQUIM BRAGA**, s/n, TERMINAL RODOVIARIO LOJA 10 - Bairro: CENTRO, na  
Cidade: PARAIPABA, Estado do Cear 

**Assunto:** Solicita o de cota o de pre os.

**Anexo:** Planilha de Pre o.

Senhor(a) Propriet rio,

A C mara Municipal de Novo Oriente, a partir das determina es legais previstas nos arts. 7 ,   2 , II, e 43, IV, da Lei n  8.666/1993, com vistas a fundamentar a contrata o de produto(s) e/ou servi o(s), convida e solicita vossa senhoria a preencher e apresentar or amento para o objeto conforme especifica es em anexo.

Atenciosamente,

Novo Oriente – CE, 04 de janeiro de 2021.

*Francisca Fernanda Sales de Ara jo*

Francisca Fernanda Sales de Ara jo  
Respons vel pelo Setor de Compras



## PROJETO BÁSICO

### 1 DO OBJETO

1.1 Contratação dos serviços de confecção do site e locação de um Sistema de gerenciamento e controle de site da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE, conforme Projeto Básico.

### 2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Se faz necessária a contratação, uma vez que, aperfeiçoara dentro dos parâmetros de transparência determinado pelos órgãos de fiscalização e ainda para a Câmara Municipal de Novo Oriente - CE divulgar seus atos.

### 3 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Os serviços têm amparo na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### 4 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 4.1 O sistema deverá atender ao abaixo descrito:

- Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;
- Estar capacitado para funcionar em rede, com servidor dedicado, devendo inicialmente servir pelo menos 30 (trinta) estações de trabalho;
- Ser instalado nos servidores da contratante;
- Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
- Utilizar preferencialmente Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, ou SGBD, gratuitos (My Sql, postgre) ou proprietários (MS SQL Server), sendo que o custo da utilização deste banco proprietário ficará inteiramente às expensas da contratada;
- Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
- Oferecer instalação via internet;
- Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;
- Se conectar ao banco de dados remotamente;
- Permitir as atualizações de licença de uso automaticamente, buscando as informações remotamente;





- Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;
- Seguir os parâmetros nacionais e internacionais de segurança da informação, conferindo a toda e qualquer informação, dado, comunicação ou conhecimento inserido no software ou por ele trabalhado os atributos de confidencialidade, integridade da informação, disponibilidade, autenticidade e irretratabilidade;
- Converter e inserir no software a ser licenciado toda a base de dados constante do software anteriormente utilizado;
- Desenvolvimento do software em linguagem PHP com Delphi no mínimo xe8.

#### 4.1.2 RECURSOS DO SISTEMA

##### - Cadastros

- Cadastro de notícias;
- Cadastro de galeria de fotos;
- Cadastro de vídeos;
- Cadastro de Áudios;
- Cadastro de agentes (Prefeito, Vice e Secretários);
- Permite adicionar o facebook na página do site;
- Permite configurar cores e temas para o site;
- Permite criar e publicar (noticias, eventos, fotos e vídeos);
- Permite disponibilizar links;
- Permite publicar banner para frente do site;
- Permite publicar qualquer documento seja em JPG ou PDF;
- Permite cadastro completo das obras, medição, data prevista, fotos;
- Cadastro com tela de concurso processo seletivo;
- Cadastro de todas licitações com tela de contratos/Aditivos;
- Cadastro de unidades gestoras e executoras.

##### - Módulo Licitação:

- Cadastro das Licitações;
- Cadastro das dispensas;
- Cadastro das Inexigibilidade;
- Cadastros de Atas de registros/Adesão;
- Cadastros das empresas inidôneas;
- Cadastro de Contratos;
- Cadastro dos Aditivos;
- Cadastro do andamento dos processos;
- Cadastro de Credores;



- Cadastro de Membros;
- Cadastro de Comissões;
- Cadastro de Parcerias;
- Cadastro de Termo de Fomento;
- Impressão de Relatórios (Boletim do dia, Avisos, Relatórios de Publicações);
- Visualização desses dados em site.

**- Módulo Convênios:**

- Cadastro de convênios (Campos: Nome Conveniente, Responsável conveniente, numero convenio, valor das parcelas, Nome Concedente, Responsável Concedente, Valor do convenio);
- Vinculação do Contrato;
- Cadastro de Concedente;
- Cadastros de Conveniente;
- Cadastros de tipo de convenio;
- Relatórios gerenciais;
- Visualização desses dados em site.

**- Atendimento aos portais:**

- LRF (Lei de Acesso à Informação);
- Portal de despesas e receitas;
- Integrado ao E-sic;
- Publicações de leis e outros documentos;
- Integrado ao Ouvidoria;
- Licitações;
- Convênios.

**- O Município:**

- A Cidade;
- História;
- Praças;
- Sítios;
- Postos de saúde;
- Distritos;
- Escolas;
- Prédios públicos;
- Eventos.

**- Publicações documentos oficiais:**

- Cadastro de Leis; (Com busca avançada no site);



- Cadastro de Portarias;
- Cadastro de Decretos;
- Cadastro de Editais;
- Cadastro de Resolu es;
- Cadastro de Processo seletivo;
- Cadastro de qualquer tipo de documento;
- Cadastro da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Cadastro de Di rias de Viagens.

## 5 DO LOCAL PARA A PRESTA O DOS SERVI OS

- 5.1 Os servi os dever o ser executados na C mara Municipal de Novo Oriente.  
5.2 A solicita o dos servi os ser  formalizada mediante Ordem de Servi o.

## 6 DAS OBRIGA ES DA CONTRATANTE

- 6.1 Solicitar os servi os atrav s de Ordem de Servi os;  
6.2 Providenciar os pagamentos devidos   contratada nos prazos estabelecidos, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas ap s a comprova o dos servi os realizados;  
6.3 Fiscalizar e acompanhar a execu o dos servi os;  
6.4 Atestar a execu o dos servi os efetivamente executados para efeito de pagamentos;  
6.5 Comunicar a contratada toda e qualquer irregularidade ocorrida na execu o do contrato e exigir as devidas provid ncias que demandem da contratada.

## 7. DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA

- 7.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, decorrentes da execu o dos servi os, sem qualquer  nus para a C mara Municipal de Novo Oriente;  
7.2 Manter a compatibilidade de habilita o e qualifica o, com as obriga es assumidas durante todo o processo;  
7.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente   Administra o ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo por ocasi o da presta o dos servi os.  
7.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administra o, durante a execu o dos servi os;  
7.5 Aceitar nas mesmas condi es contratuais, os acr scimos ou supress es que se fizer necess rios, do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, par grafos 1  e 2  da Lei no 8.666/93 e suas altera es posteriores;  
7.6 Manter durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigida;  
7.7 Manter a contratada informada sobre o andamento dos servi os, informando-a sempre que se registrarem ocorr ncias extraordin rias;  
7.8 Guardar sigilo sobre informa es e documentos fornecidos pela contratante em decorr ncia dos servi os objetos do presente contrato;



7.9 Deverá observar a não reprodução, divulgação ou utilização em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, do CONTRATANTE;

7.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens de seus empregados e eventuais terceirizados, recolhimento e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, além de seguros e indenizações, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos e suas majorações, taxas e tributos pertinentes, ficando ressalvado que a inadimplência da contratada para com estes encargos não transfere a contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, ficando ciente de que não se estabelece por força da prestação dos serviços objeto deste contrato qualquer relação de emprego entre a contratante e os empregados que a contratada fornecer para a execução dos serviços.

## 8 DO CONTRATO

8.1 Será formalizado Contrato Administrativo em conformidade com a Minuta de Contrato, Proposta de Preços da licitante vencedora e este PROJETO BÁSICO, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes;

8.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

8.3 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, denominado gestor do contrato ou quem este vier a designar, visando seu integral cumprimento e ao atendimento das necessidades do CONTRATANTE;

8.4 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

8.5 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante;

8.6 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

8.7 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## 9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 Os recursos do presente objeto correrão por conta de recursos próprios da Câmara Municipal de Novo Oriente, na Dotação Orçamentária



12.01.01.031.0001.2.065 Gerenciamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Novo Oriente, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00;

## 10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada através de ordem bancária, por meio de cheque ou transferência, no prazo de até 30 (trinta) dias após comprovação da execução dos serviços, mediante apresentação das Notas Fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor do contrato;

10.2 Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados;

10.3 O pagamento dos serviços realizados fica condicionado, sempre e em qualquer hipótese, à comprovação do cumprimento pela CONTRATADA, das obrigações fiscais, trabalhista, previdenciárias e sociais relacionadas com os serviços em apreço, sendo, portanto, de sua obrigação, apresentar ao setor de tesouraria os respectivos comprovantes.



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
*Unidos Para Novo Oriente Continuar Avançando*  
CNPJ 07.551.237/0001-00



ANEXO AO PROJETO BÁSICO

ITEM	OBJETO	UND	QTD
01	Contratação dos serviços de confecção do site e locação de um Sistema de gerenciamento e controle de site da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE, conforme projeto básico.	Mês	12



Para: Câmara Municipal de Novo Oriente - CE

### PLANILHA DE PREÇOS

Objeto: Contratação dos serviços de confecção do site e locação de um Sistema de gerenciamento e controle de site da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE, conforme projeto básico.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Contratação dos serviços de confecção do site e locação de um Sistema de gerenciamento e controle de site da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE, conforme projeto básico.	Mês	12		

Nome da Empresa	
Endereço Completo	
Cidade/UF	
CNPJ	
Fone ou E-mail	
Data	

<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</b>



**COLETA DE PREÇOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTD E	UNI D	V. unitário	TOTAL
01	Contratação dos serviços de confecção do site e locação de um Sistema de gerenciamento e controle de site da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE, conforme projeto básico.	12	MÊS	800,00	9.600,00

Empresa : **A. D. CASTELO LIMA CONTABILIDADE - ME**  
Endereço : **RUA JOAQUIM BRAGA, S/N TERMINAL  
RODOVIARIO LJ 10**  
Bairro : **CENTRO**  
Cidade : **Paraipaba / Ceará**  
CNPJ/CPF : **17.124.903/0001-87**

**VALOR MENSAL DO SERVIÇO.: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**

**GLOBAL DO SERVIÇO.: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).**

- Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) dias.

Paraipaba Ceará, 05 de janeiro de 2021.

A.D. CASTELO LIMA CONTABILIDADE-ME  
CNPJ: 17.124.903/0001-87  
*Andreson deivid*  
ANDRESON DEIVID CASTELO LIMA  
DIRETOR GERAL

**A. D. CASTELO LIMA CONTABILIDADE - ME**  
**CNPJ: 17.124.903/0001-87**

+55 85 9.92221277  
CNPJ 17.124.903/0001-87  
Rua Joaquim Braga s/n  
Terminal Rodoviário LJ 10  
Paraipaba - Ceará/62685 -000





## ORÇAMENTO DE PREÇO BÁSICO

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação dos serviços de confecção do site e locação de um Sistema de gerenciamento e controle de site da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 As características dos serviços demandados pela Administração neste Orçamento Básico demonstram que os serviços são facilmente comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas/profissionais atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares, tendo amparo legal na Lei Federal 8.666/93.

### 3. DAS FONTES DA PESQUISA

3.1 Foram realizadas, nos dias 04 e 05 de janeiro de 2021, enviadas através de maneira presencial, por servidor designado para tal finalidade, pesquisas formais com fornecedores cujo ramo de atuação são compatíveis com o objeto demandado;

3.2 Apresentaram cotação de preços as seguintes pessoas jurídicas:

Pesquisa 01 – C RENATO M DA SILVA

Pesquisa 02 – A AMARO F DA SILVA

Pesquisa 03 – A D CASTELO LIMA CONTABILIDADE

### 4. DA METODOLOGIA DA PESQUISA/COLETA

4.1 A coleta foi realizada a partir de formulário padronizado contendo dados de identificação da pessoa jurídica informante; especificação do objeto; unidade de fornecimento; data da coleta; assinatura do informante; nome do responsável e preço de venda anexo ao Projeto Básico/Projeto Básico de maneira presencial e após contatos telefônicos iniciais.

4.2 Para definir a exequibilidade dos valores e a homogeneidade das referências em relação ao tipo de preço, a pesquisa foi limitada geograficamente no Estado do Ceará;

4.3 Todas as pesquisas são atuais, suficientemente detalhadas para especificar claramente o objeto, oriundas de pessoas jurídicas distintas, desvinculadas, devidamente identificadas e pertencentes ao ramo do objeto licitado.

4.4 Foram enviadas três pesquisas de preços de maneira presencial.

### 5. ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS COLETADOS

5.1 Os critérios e parâmetros a serem analisados foram os próprios preços encontrados nas pesquisas, referentes a serviços similares;

5.2 Não foram encontrados valores que destoaram entre todos os preços pesquisados, visto que não apresentaram grande variação em relação aos demais, não comprometendo a estimativa do preço de referência;

5.3 Após a soma dos preços homogêneos obtidos, foi utilizada, como metodologia estatística para evitar distorções, a média aritmética simples, que é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dados.



## 6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor do preço de referência estimado para a contratação obtido está consolidado no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	PESQUISA 01	PESQUISA 02	PESQUISA 03	Média Simples	MENOR VALOR
01	Contratação dos serviços de confecção do site e locação de um Sistema de gerenciamento e controle de site da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE, conforme Projeto Básico.	Mês	12	780,00	650,00	800,00	743,33	650,00

Novo Oriente – Ceará, 05 de janeiro de 2021.

*Francisca Fernanda Sales de Araújo*  
**Francisca Fernanda Sales de Araújo**

Responsável pelo Setor de Compras



### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0501.3/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Novo Oriente, conforme autorização da senhora Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente, abre processo de Dispensa de Licitação a seguir:

#### **DO OBJETO**

Contratação dos serviços de confecção do site e locação de um Sistema de gerenciamento e controle de site da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE.

#### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Se faz necessária a contratação, uma vez que, aperfeiçoara dentro dos parâmetros de transparência determinado pelos órgãos de fiscalização e ainda para a Câmara Municipal de Novo Oriente - CE divulgar seus atos.

#### **RAZÃO DA ESCOLHA E VALORES**

Para atender o objeto necessário e por apresentar os menores preços após ampla pesquisa de mercado, tudo conforme documentação anexa, a contratação será realizada com a seguinte empresa:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação dos serviços de confecção do site e locação de um Sistema de gerenciamento e controle de site da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE, conforme Projeto Básico	Mês	12	650,00	7.800,00

Nome	CNPJ	Valor Total R\$
A AMARO F DA SILVA	14.769.245/0001-92	7.800,00

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Após ampla pesquisa de mercado constatou-se que o menor valor total dos itens é de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, apurado pelo menor valor total pesquisado, o qual se apresenta compatível com o valor de mercado.

#### **DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.**



Os recursos para fazer jus a aludida despesa são provenientes de recursos da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE e encontram-se classificado na Dotação Orçamentária de nº 12.01.01.031.0001.2.065 Gerenciamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Novo Oriente, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A Lei Federal nº 8.666/93 elenca várias situações que dão ao gestor público a faculdade de dispensar o procedimento licitatório, e um dos motivos delineados para a dispensa de licitação, que retira do certame a imperativa eficiência e realização do interesse público, dentre as quais, as contratações baseadas no inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

As características dos serviços demandados pela Administração neste Projeto Básico demonstram que os serviços podem ser classificados como serviços comuns, uma vez que são facilmente comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas/profissionais atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares, tendo amparo legal na Lei Federal 8.666/93.

Novo Oriente- CE, 06 de janeiro de 2021.

*Carlos Eduardo Alves*  
Carlos Eduardo Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Carlos Eduardo Alves*  
Pregoeiro/Presidente CPL  
Portaria Nº 010.01.2021/2021  
CPF: 063.579.193-57



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0501.3/2021

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-  
CEARÁ E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ PARA O FIM  
QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) Nº 07.551.237/0001-00, com sede à Travessa Francisco Freitas, Nº 01, Centro, na cidade de Novo Oriente, Estado do Ceará, CEP: 63.740-000, através da Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> Izabel de Sousa Martins Sampaio, Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente, brasileira, inscrita no CPF nº 715.056.443-72, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ - Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente contrato oriundo de negociação comercial firmada através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **0501.3/2021**, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições do inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, nos termos da Dispensa de Licitação nº **0501.3/2021**, devidamente autorizada pela Autoridade Competente da Câmara Municipal de Novo Oriente, com base na proposta da CONTRATADA, todos parte integrante deste termo de contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Contratação dos serviços de \_\_\_\_\_, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-----	----------------	-------------



1					
<b>VALOR TOTAL</b>					

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

3.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, seguros, e demais despesas inerentes a execução do objeto contratado.

### CLAUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de validade do contrato, será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação serão oriundos das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Novo Oriente sob o nº XX.XX.XX.XXX.XXXX.X.XXX (Manutenção das atividades legislativas), Elemento de Despesas nº X.X.XX.XX.XX.

### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis, atendendo a Legislação Federal, pelo período de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, os preços serão reajustados pelo mesmo percentual de variação do IGPM – Índice Geral de Preços no período. E a cada 12 (doze) meses pelo mesmo critério.

6.2 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica para o devido parecer.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do objeto licitado mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo acompanhado das Notas Fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo (a) ordenador(a) da despesas;

7.2 Serão descontados sobre o valor da fatura, em cada pagamento a ser realizado, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados;



7.3 Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por anexo, em nome da Câmara Municipal de Novo Oriente, localizada à Travessa Francisco Freitas, Nº 01, Centro, na cidade de Novo Oriente, Estado do Ceará, CEP: 63.740-000, CNPJ/MF nº 07.551.237/0001-00;

7.4 O pagamento da execução do objeto licitado fica condicionada à comprovação do cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações fiscais, trabalhista, previdenciárias e sociais, sendo, portanto, de sua obrigação, apresentar ao Contratante os respectivos documentos/certidões de regularidade;

7.5 No ato do pagamento será comprovada a manutenção da situação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial;

8.2 O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante designado para este fim pelas Secretarias ordenadoras das despesas;

8.3 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus ao Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir suas expensas, no todo ou em parte os exames, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções sem prejuízos da aplicação das penalidades cabíveis;

8.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

8.5 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Novo Oriente-Ceará.



- 9.2. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação, com as obrigações assumidas durante todo o processo licitatório.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo por ocasião da prestação dos serviços.
- 9.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução dos serviços.
- 9.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer necessários, do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 9.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida.
- 9.7. Manter a contratada informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 9.8. Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela contratante em decorrência dos serviços objetos do presente contrato.
- 9.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens de seus empregados e eventuais terceirizados, recolhimento e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, além de seguros e indenizações, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos e suas majorações, taxas e tributos pertinentes, ficando ressalvado que a inadimplência da contratada para com estes encargos não transfere a contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, ficando ciente de que não se estabelece por força da prestação dos serviços objeto deste contrato qualquer relação de emprego entre a contratante e os empregados que a contratada fornecer para a execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- 10.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.
- 10.3. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual.





10.4. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços.

10.5. Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados.

10.6. Solicitar, sempre que necessário, informações referentes aos serviços ora objeto do presente instrumento, perante a CONTRATADA.

10.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas.

10.8. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal.

10.9. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato.

10.10. Aplicar as penalidades previstas no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

11.1 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

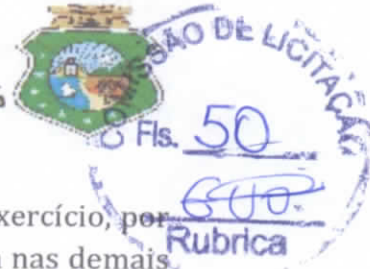
I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;



b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de NOVO ORIENTE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item acima e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item;

11.3 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Câmara Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes;

11.4 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.5 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.6 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total



adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:**

12.1 A Câmara Municipal de Novo Oriente poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar a execução dos serviços por um período superior a 30(trinta) dias;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- c) Cometer reiterados erros na execução deste contrato;
- d) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento sem a expressa autorização da Contratante;
- e) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.2 Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e atestados, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes;

12.3 Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.4 Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Administração, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento do serviço executado e devidamente atestado e recebido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Novo Oriente-Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Novo Oriente - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
*Unidos Para Novo Oriente Continuar Avançando*  
CNPJ 07.551.237/0001-00



XXXXXXXXXX  
Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente  
CPF nº: \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ nº  
Nome Completo  
Identidade nº  
CPF nº:  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



CONVOCAÇÃO

**Para:** A AMARO F DA SILVA

**CNPJ:** 14.769.245/0001-92

**Rua:** Rua Inglaterra, nº 243, complemento Q013, Bairro: Itaperi, na Cidade: Fortaleza, Estado do Ceará

**Assunto:** Convocação para entrega de documentação e posterior assinatura do termo de contrato

Senhor Comerciante,

A Câmara Municipal de Novo Oriente, através de sua Presidente abaixo subscrito, a partir da determinação legal prevista na lei nº 8.666/1993 e com vistas a efetivar a contratação referente à Dispensa acima mencionada, **CONVOCA** o representante legal da empresa para a entrega de documentação e posterior assinatura do termo de contrato, devendo apresentar a documentação abaixo:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado em vigor, devidamente registrado;
  - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; e
  - f) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- Atenciosamente,

Novo Oriente - CE, 06 de janeiro de 2021.

*Izabel de Sousa Martins Sampaio*  
Izabel de Sousa Martins Sampaio  
Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente

RECEBI ESTA NOTIFICAÇÃO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

*Izabel de Sousa Martins Sampaio*  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF Nº. 715.016.443-72

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Fls. 54  
 Rubrica

Folhas / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alojamento a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(mãe) ALBA AMARO FRAGOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1985		IDENTIDADE (número) 2000029258198	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		Órgão emissor SSP	
		UF CE	
		CPF (número) 014.475.673-07	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARARIPE PRATA			
COMPLEMENTO APTO 404		NÚMERO 530	
BAIRRO/DISTRITO PARANGABA		CEP 60.720-350	
MUNICÍPIO FORTALEZA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1347	
		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA AGUSTO DOS ANJOS			
COMPLEMENTO SALA 10		NÚMERO 1127	
BAIRRO/DISTRITO PARANGABA		CEP 60.720-600	
MUNICÍPIO FORTALEZA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1347	
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8211300 Atividade secundária 8219999 6311900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. XXXXXXXXXX	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
		UF XX	
		TIPO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO <input type="checkbox"/> 1-sim GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) A AMARO F DA SILVA			
DATA DA ASSINATURA 12/12/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Armando Amaro Fragoso</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>sa Airton Gonçalves Alves</i>		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/12/2011 SOB Nº 23103326971 Protocolo: 11/240153-5, DE 13/12/2011 A AMARO F DA SILVA <i>Armando Amaro Fragoso</i> HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema. O referido é verdade. Dou fé. https://azevedobastos.net.br/documento/79630308207029396351



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79630308207029396351-1  
 Data: 03/08/2020 14:12:24  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKH45141-49NA;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 16:52:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 79630308207029396351-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL


00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd4c424feaff7b9d7fd69f858658a70fc7b80b0a24bdc8f2a6cd1521e97694ae956a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 56  
Rubrica

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103328971		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(mãe) ALBA AMARO FRAGOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000029258198	Órgão emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (nome do emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 014.475.673-07	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ARARIPE PRATA			NÚMERO 530
COMPLEMENTO APTO 404	BAIRRO/DISTRITO PARANGABA	CEP 60.720-350	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1347
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS			NÚMERO 1127
COMPLEMENTO SALA 10	BAIRRO/DISTRITO PARANGABA	CEP 60.720-600	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1347
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 8211300 Atividade secundária 8219999 6311900 6209100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTER NET; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14769245000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) A AMARO F DA SILVA ME			
DATA DA ASSINATURA 06/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Armando Amaro Fragoso da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>JOSE ALBERTO G. ASSIS/MENTO</i>	AUTENTICA	 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/02/2012 JOB N°: 2012012352 Protocolo: 12/012335-5, DE 10/02/2012 Empresa: 23 1 0332897 1 A. AMARO F DA SILVA ME HAROLDO FERNANDES WIGRISA SECRETÁRIO-GERAL</p>	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e reconstruído a partir do arquivo de origem. Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/79630308204592803981

*Armando Amaro Fragoso da Silva*  
*Jose Alberto G. Assis/Mento*



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79630308204592803981-1  
Data: 03/08/2020 14:12:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH45142-QB16;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, José Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
TJ/PB







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 16:52:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 79630308204592803981-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd48a3b811f79a477c14af5554bf6e055a5e4da371c8d2d71e506476f5bc122125ba1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures]*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310332897-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(mãe) ALBA AMARO FRAGOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000029258198	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 014.475.673-07	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA ARARIPE PRATA		NÚMERO 530	
COMPLEMENTO APTO 404	BAIRRO / DISTRITO PARANGABA	CEP 60720350	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA - ME		LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS	
COMPLEMENTO SALA 10		BAIRRO / DISTRITO PARANGABA	NÚMERO 1127
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@assesi.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 8219999 6311900 6202300	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; SUPPORTO TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.769.245/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A AMARO F DA SILVA ME			
DATA DA ASSINATURA 05/11/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
 JOSÉ ALGODOR G. NASCIMENTO		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/11/2014 SOB Nº 20142839159 Protocolo: 14283915-9 DE 06/11/2014 Empresa - 23 1 0332897 1 HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.us.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79630308205724638731

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201400099805



*[Handwritten signatures and initials]*



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79630308205724638731-1  
Data: 03/08/2020 14:12:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH45133-JERA;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
TJ/PB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 16:50:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 79630308205724638731-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd445d7d63c8ce150fbc1690492eae0727b354730cd6a3c490e18197c299e3f9f67a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten mark]*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 60  
RUBRICA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310332897-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alojar em filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA	(mãe) ALBA AMARO FRAGOSO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000029258198	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 014.475.673-07			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ARARIPE PRATA			NÚMERO 530
COMPLEMENTO APTO 404	BAIRRO / DISTRITO PARANGABA		CEP 60720350
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS			NÚMERO 1127
COMPLEMENTO LOJA: 07;	BAIRRO / DISTRITO PARANGABA		CEP 60720605
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@assesl.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estorno) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6202300 Atividades secundárias 8211300 8311900 8219999	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.769.245/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL SUFICIENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Armando F. da Silva - ME			
DATA DA ASSINATURA 16/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 18/03/2015	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2015 SOB Nº 20150279752 Protocolo: 15/027975-2, DE 05/03/2015 Empresa: 23 1 0332897 1 S. 20150279752 - ME HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201500147817



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 79630308205805955104-1  
Data: 03/08/2020 14:12:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH45140-L19P;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 16:52:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 79630308205805955104-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd47e7da8224d992bf93381663db963f043435539c1947b0fddec431725e  
a6a1ff2a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Handwritten signature)*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 62  
Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 2310332897-1  
NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASIL FIRA

ESTADO CIVIL: CASADO(A)

SEXO:  M  F  REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai): AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA (mãe): ALBA AMARO FRAGOSO

NASCIDO EM (data de nascimento): 08/10/1985 IDENTIDADE (número): 2000029258198

Órgão Emissor: SSP UF: CE CPF (número): 014 475 673-07

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.): RUA ESTRADA DO PICI

COMPLEMENTO: BL A

BAIRRO / DISTRITO: JOQUEI CLUBE

MUNICÍPIO: FORTALEZA

CEP: 60510138

UF: CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL: A AMARO F DA SILVA - ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.): AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS

COMPLEMENTO: LOJA: 07;

BAIRRO / DISTRITO: PARANGABA

MUNICÍPIO: FORTALEZA

CEP: 60720605

UF: CE PAÍS: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): atendimento@assesj.com

VALOR DO CAPITAL - R\$: 120.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): CENTO E VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.
8211300	
8311900	
8219999	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/12/2011

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 14.789.245/0001-92

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior

UF: USO DA JUNTA COMERCIAL:  1 - SIM  2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): A. AMARO F. DA SILVA - ME

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2016

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *[Assinatura]*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016  
SOB Nº 20162582447  
Protocolo: 16/258244-7, DE 31/08/2016  
Empresa: 23 1 0332897 1  
A AMARO F DA SILVA - ME

LENIRA CARDOSO DE A SERAINE  
SECRETARIO-GERAL

CE1201600337822

CE81898099

14769245000192

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema. O referido é verdade. Dou fé, ..... Confira os dados do ato em: https://selcdigital.tjpb.us.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79630308203964312189



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79630308203964312189-1  
Data: 03/08/2020 14:12:22  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH45138-9D60;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 16:51:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 79630308203964312189-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd4535a53ae5ee3721a18dc67d867c2fbd164646a08dad45825c637e6c4f2515966a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23103328971

2135



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



17/248647-5

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A AMARO F DA SILVA - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201700486229

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

FORTALEZA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

5 Setembro 2017  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Jairo Bezerra Lira  
Assinatura

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5022171 em 06/09/2017 da Empresa A AMARO F DA SILVA - ME, Nire 23103328971 e protocolo 172486475-06/09/2017. Autenticação: 68F76B4B1F57F2498E87BED589AE7765BE6665. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/248.647-5 e o código de segurança QNLk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 65  
Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310332897-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(mãe) ALBA AMARO FRAGOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000029258198	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 014.475.673-07	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ESTRADA DO PICI			NÚMERO 101
COMPLEMENTO BL A	BAIRRO / DISTRITO JOQUEI CLUBE	CEP 60510138	
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS			NÚMERO 1127
COMPLEMENTO LOJA 07	LOJA 16	BAIRRO / DISTRITO PARANGABA	CEP 60720605
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6202300 Atividades secundárias 6311900 8219999 8211300	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.769.245/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. AMARO F. DA SILVA - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 05/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTIC		
 Jairo Bezerra Lima Advogado		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5022171 EM 06/09/2017. A AMARO F DA SILVA - ME Protocolo: 17/248.647-5	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700486229



CE61694680



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5022171 em 06/09/2017 da Empresa A AMARO F DA SILVA - ME, Nire 23103328971 e protocolo 172486475 - 06/09/2017. Autenticação: 68F76B4B1F57F2498E87BED589AE7765BE6665. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/248.647-5 e o código de segurança QNLk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Assinado



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº do Protocolo (filial da Junta Comercial)



JUCEC - SEDE  
SEDE - FORTALEZA



18/152.825-8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 66  
RUBRICA

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103328971

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A AMARO F DA SILVA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201800112096

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2221	1	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FORTALEZA

Local

25 Outubro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ARMANDO AMARO FRAAGOS DA SILVA

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: 85-9.9709-7424

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

1 / 1  
Data

NÃO

1 / 1  
Data

Responsável

NÃO

1 / 1  
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



01.11.18  
Data

[Assinatura]  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



1 / 1  
Data

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5197442 em 01/11/2018 da Empresa A AMARO F DA SILVA, Nire 23103328971 e protocolo 181528258 - 31/10/2018. Autenticação: 123E619C548D4A9D89779E3282B4D44A843E6A6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/152.825-8 e o código de segurança i0c4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 67  
Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310332897-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILIAÇÃO AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(mãe) ALBA AMARO FRAGOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000029258198	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 014.475.673-07	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ESTRADA DO PICI		EMAIL ATENDIMENTO@ASSESI.COM	
COMPLEMENTO BL A		BAIRRO / DISTRITO JOQUEI CLUBE	NÚMERO 101
MUNICÍPIO FORTALEZA		CEP 60510138	
		UF CE	

Declaro que a atividade se

<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA INGLATERRA	
NÚMERO 243	
COMPLEMENTO Q013	BAIRRO / DISTRITO ITAPERI
MUNICÍPIO FORTALEZA	CEP 60714150
UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ASSESI.COM	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6202300 Atividades secundárias 6311900 8219999 8211300	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEI, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.769.245/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo) A. AMARO F. DA SILVA				
DATA DA ASSINATURA 25/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Armando Amaro Fragoso da Silva</i>			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
	AUTENTICA § 3º DO AR RODAPÉ, A
Mariana Maria Teixeira Lemos	 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ</b> CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5197442 EM 01/11/2018. RA AMARO F DA SILVA
	Protocolo: 18/152.825-8

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800112096

CE55704470

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 68  
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INTERIORES DO URA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS  
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1853341519

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1853341519

NOME: ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: 2000022258138 SSP CE

CPF: 014.475.673-07 DATA INSCRIÇÃO: 08/10/1988

FUNÇÃO: AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA ALBA AMARO FRAGOSO

PERMISSÃO: ACC CASAR: R

Nº MÓDULO: 85034085793 VALIDADE: 04/09/2025 1ª EMISSÃO: 16/09/2010

Observações: A

Assinatura do Portador: *Armando Amaro Fragoso*

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 06/10/2020

Assinatura do Emissor: *João Pessoa* 40034028545  
CBI176726107

ASSINATURA DO EMISSOR

CEARÁ

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido pelo sistema de identificação do cartório no site do órgão. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/79630712209176849386>

*Assinatura*



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79630712209176849386-1  
Data: 07/12/2020 12:44:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKU46575-67R8;



CNJ: 96370-9  
**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Passoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/12/2020 14:11:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 79630712209176849386-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

### CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9155570b12779216382997bfb35930eb2e6886e4f70ebe672e2b227c6a3e26fd5249298ad08f49a8c411bd25ddf131a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.769.245/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2011
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSESI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R INGLATERRA	NÚMERO 243	COMPLEMENTO Q013
CEP 60.714-150	BAIRRO/DISTRITO ITAPERI	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	TELEFONE (85) 3025-2726	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@ASSESI.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/12/2020 às 17:48:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura de  
**Fortaleza**



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação)

Nº do Documento AF00061740/2020		Data Emissão 01/12/2020	Data de Validade 01/12/2021	
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a A AMARO F DA SILVA ME			CNPJ/CPF 14769245000192	
Natureza Jurídica EMPRESARIO			Porte da Empresa Microempresa - ME	
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 1668820		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA INGLATERRA, N° 243, Compl. Q013, Bairro ITAPERI, CEP 60714150		
Área do Terreno (m²) 550.00		Área Construída (m²) 190.00		Área do Estabelecimento (m²) 190.00
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
820230001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
631190099	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
821999901	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
Responsável Legal				
CPF 014.475.673-07		Nome ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA		
Observações				
<p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA / CPF:014.475.673-07</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2018215457, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.</p> <p>4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.</p> <p>6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;</p>				
Documentos vinculados:				
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 87118;				
CONDICIONANTES				
ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.				



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Administração Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização da administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias, para que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).



**LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)**

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

**DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL**

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.







SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN  
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
266396-1

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO  
13/12/2011

NOME / RAZÃO SOCIAL  
A AMARO F DA SILVA ME

CPF/CNPJ  
14.769.245/0001-92

NOME DE FANTASIA  
ASSESI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

**620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

**821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**

**821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

**620230002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS**

**631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

TIPO DE ESTABELECIMENTO  
**MATRIZ**

LOGRADOURO  
R INGLATERRA, 243

COMPLEMENTO  
**Q013**

BAIRRO  
ITAPERI

CEP  
**60714-150**

MUNICÍPIO  
**FORTALEZA**

UF  
**CE**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

REGIME DE TRIBUTAÇÃO  
**NORMAL**

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
**NÃO**

OPTANTE DO SIMEI  
**NÃO**

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL  
**NÃO**

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN  
**26/12/2011**

EMITIDO VIA INTERNET EM 14/12/2020 ÀS 09:17:50  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A AMARO F DA SILVA  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:09:32 do dia 18/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/05/2021.

Código de controle da certidão: **DA36.59A8.71E3.3C81**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 202015357615**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 14.769.245/0001-92
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 18/12/2020 ÀS 18:34:20**  
**VÁLIDA ATÉ 16/02/2021**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**


**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**
**Certidão Nº 2020/242773**
**CPF/CNPJ: 14.769.245/0001-92**
**Contribuinte: A AMARO F DA SILVA ME**
**Endereço: R INGLATERRA 243 Q013**
**ITAPERI**
**Tipo de Imóvel: Não Residencial**
**Inscrição ISS: 266396-1**
**Inscrição IPTU: 166882-0**
**Localização Cartográfica: 41 0100 0051 0000**
**Testada Principal (m): 11,00**
**Área do Terreno (m<sup>2</sup>): 550,00**
**Área Privativa (m<sup>2</sup>): 190,00**
**Área Comum (m<sup>2</sup>): 0,00**

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a **pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, **13 de outubro de 2020 ( 09:44:43 )**

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN ([www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br)).

Validade: **90 dias**.

**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET**  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.769.245/0001-92

**Razão Social:** A AMARO F DA SILVA

**Endereço:** R INGLATERRA 243 Q013 / ITAPERI / FORTALEZA / CE / 60714-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/12/2020 a 10/01/2021

**Certificação Número:** 2020121201344806452447

Informação obtida em 14/12/2020 11:36:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A AMARO F DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.769.245/0001-92

Certidão nº: 28465398/2020

Expedição: 03/11/2020, às 17:58:19

Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A AMARO F DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.769.245/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de A AMARO F DA SILVA , CNPJ nº 14.769.245/0001-92.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**Fortaleza, Domingo, 6 de Dezembro de 2020 às 15:59:21**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

ATESTO para devidos fins de direito que a empresa **A AMARO F DA SILVA ME**, sito a Rua Inglaterra, 243, Itaperí, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.769.245/0001-92, cumpriu com o objeto licitado: Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de sistemas informatizados e disponibilização de acesso a Banco de Preços, destinados ao atendimento das necessidades administrativas das secretarias componentes do Fundo Geral do Município de Aurora/CE, tudo de acordo com o estabelecido no Contrato Administrativo nº 09.06.2020/04 de 09 de Junho de 2020, conforme quadro abaixo:

<p><b>Acesso a Sistema de Banco de Preços</b></p> <p>Serviços a serem prestados na disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pelo município de Aurora-CE</p>
<p><b>Sistema de Gerenciamento de Informações</b></p> <p>Serviços a serem prestados na locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-Sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade junto as secretarias componentes do Fundo Geral</p>
<p><b>Sistema de Geração de Folha de Pagamento</b></p> <p>Serviços a serem prestados na locação de sistema de geração de folhas de pagamento, contra cheque e realização de envio de remessas on line de interesse das secretarias componentes do Fundo Geral</p>

Vale salientar, que a referida empresa cumpriu integralmente com todas as obrigações contratuais, prestou com êxito os serviços do objeto licitado, razão pela qual firmo o presente **ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, para os fins estabelecidos na legislação vigente.

Aurora/CE, 10 de Dezembro de 2020.



*Jose Antonio de Macedo Neto*  
 José Antônio de Macedo Neto  
 Ordenador de Despesa  
 Secretaria Municipal de Governo de Gestão



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO LEITE - 2º OFÍCIO  
 TITULAR: JOSÉ LEITE DE ARAUJO - CNPJ: 06.749.008/0001-76  
 Av. Santos Dumont, 88 - Centro - CEP: 63.360-000 - Aurora - CE  
 Tel/Fax: (081) 3543-1124 - E-mail: cartorioleite2oficio@yahoo.com.br

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a Firma de JOSE ANTONIO DE MACEDO NETO, Contador, FE. Aurora Ceará, 10/12/2020.

*Jose Antonio de Macedo Neto*  
 Br. José Leite de Araújo - Tabelião  
 Maria Odete Pinto Leite - Substabelecedor  
 Danubio Bezerra de Souza - Ecrevent





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23103328971

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A AMARO F DA SILVA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2000021459

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

23 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5381050 em 24/01/2020 da Empresa A AMARO F DA SILVA, Nire 23103328971 e protocolo 200403249 - 24/01/2020. Autenticação: 91BD9832C589AD9F509CB96C6D1FF3E385DB31D5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/040.324-9 e o código de segurança YwS9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/040.324-9	CEE2000021459	23/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5381050 em 24/01/2020 da Empresa A AMARO F DA SILVA, Nire 23103328971 e protocolo 200403249 - 24/01/2020. Autenticação: 91BD9832C589AD9F509CB96C6D1FF3E385DB31D5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/040.324-9 e o código de segurança YwS9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.185.897,43D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>752.929,09D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>144.215,04D</b>
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	3.734,21D
			3.734,21D
<b>7</b>	<b>1.1.1.02</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>97.506,60D</b>
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	8.424,38D
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	15.868,64D
636	1.1.1.02.003	BRADESCO	73.213,58D
<b>10</b>	<b>1.1.1.03</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>42.974,23D</b>
11	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINANCEIRA BRADESCO	42.974,23D
<b>12</b>	<b>1.1.2</b>	<b>CLIENTES</b>	
<b>13</b>	<b>1.1.2.01</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>608.714,05D</b>
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	608.714,05D
			608.714,05D
<b>501</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	
<b>111</b>	<b>1.2.3</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>432.968,34D</b>
<b>116</b>	<b>1.2.3.02</b>	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>432.968,34D</b>
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	110.393,52D
			110.393,52D
<b>118</b>	<b>1.2.3.03</b>	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>96.707,28D</b>
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	96.707,28D
			96.707,28D
<b>120</b>	<b>1.2.3.04</b>	<b>VEÍCULOS</b>	<b>189.312,53D</b>
635	1.2.3.04.001	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO	40.052,53D
121	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	149.260,00D
			149.260,00D
<b>641</b>	<b>1.2.3.05</b>	<b>BENFEITORIA EM BENS DE TERCEIROS</b>	<b>125.750,68D</b>
642	1.2.3.05.001	BENFEITORIA EM BENS DE TERCEIROS	125.750,68D
			125.750,68D
<b>125</b>	<b>1.2.3.07</b>	<b>(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>89.195,67C</b>
127	1.2.3.07.002	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.869,67C
128	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	7.757,16C
129	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	29.652,00C
130	1.2.3.07.005	(-) BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIRO	41.916,84C
			41.916,84C
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.185.897,43C</b>
<b>382</b>	<b>2.1.1</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>227.015,14C</b>
<b>151</b>	<b>2.1.1.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>22.906,62C</b>
644	2.1.1.01.003	EMPRESTIMO BRADESCO	22.906,62C
			22.906,62C
<b>164</b>	<b>2.1.3</b>	<b>FORNECEDORES</b>	
<b>165</b>	<b>2.1.3.01</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>56.978,55C</b>
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	56.978,55C
637	2.1.3.01.002	CARTAO DE CREDITO	49.301,10C
			7.677,45C
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	
<b>170</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>88.428,87C</b>
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	88.428,87C
176	2.1.4.01.006	IRPJ A RECOLHER	12.842,97C
177	2.1.4.01.007	CSLL A RECOLHER	45.197,08C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	20.253,79C
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	748,73C
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	1.671,53C
			7.714,77C
<b>185</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	
<b>190</b>	<b>2.1.5.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>58.701,10C</b>
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	16.291,37C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	12.461,65C
			3.829,72C
<b>193</b>	<b>2.1.5.03</b>	<b>PROVISÕES</b>	<b>42.409,73C</b>
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	42.409,73C
			42.409,73C
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>958.882,29C</b>
<b>244</b>	<b>2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>300.000,00C</b>
			300.000,00C

*[Handwritten signatures and initials]*



Empresa: **A AMARO F DA SILVA**  
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92  
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011  
Balço encerrado em: 31/12/2019



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
264	2.3.5	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>658.882,29C</b>
265	2.3.5.01	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>658.882,29C</b>
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	658.882,29C

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES  
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1  
CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5381050 em 24/01/2020 da Empresa A AMARO F DA SILVA, Nire 23103328971 e protocolo 200403249 - 24/01/2020. Autenticação: 91BD9832C589AD9F509CB96C6D1FF3E385DB31D5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/040.324-9 e o código de segurança Yws9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

Empresa: **A AMARO F DA SILVA**  
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92  
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011  
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019**

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	2.907.092,36	2.907.092,36
DEDUÇÕES	(251.441,80)	(251.441,80)
RECEITA LÍQUIDA		2.655.650,56
LUCRO BRUTO		2.655.650,56
DESPESAS OPERACIONAIS		(2.089.606,05)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.926.032,95)	(1.926.032,95)
RESULTADO OPERACIONAL		566.044,51
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		566.044,51
PROVISÕES PARA IR E CSL	(155.719,13)	(155.719,13)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		410.325,38

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES  
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1  
CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5381050 em 24/01/2020 da Empresa A AMARO F DA SILVA, Nire 23103328971 e protocolo 200403249 - 24/01/2020.  
Autenticação: 91BD9832C589AD9F509CB96C6D1FF3E385DB31D5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/040.324-9 e o código de segurança YwS9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Empresa: A AMARO F DA SILVA  
Inscrição: 14.769.245/0001-92  
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019  
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	752.929,09 + 0,00	3,32
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	227.015,14 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	752.929,09	3,32
	Passivo Circulante	227.015,14	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	752.929,09 - 0,00	3,32
	Passivo Circulante	227.015,14	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	144.215,04	0,64
	Passivo Circulante	227.015,14	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.185.897,43	5,22
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	227.015,14 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	227.015,14 + 0,00	0,24
	Patrimônio Líquido	958.882,29	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	227.015,14 + 0,00	0,19
	Passivo Total	1.185.897,43	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	227.015,14 + 0,00	0,19
	Ativo	1.185.897,43	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	658.882,29	0,07
	Receitas de Vendas	9.766.799,76	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	9.766.799,76	8,24
	Ativo	1.185.897,43	

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES  
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1  
CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5381050 em 24/01/2020 da Empresa A AMARO F DA SILVA, Nire 23103328971 e protocolo 200403249 - 24/01/2020.  
Autenticação: 91BD9832C589AD9F509CB96C6D1FF3E385DB31D5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/040.324-9 e o código de segurança Yws9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/040.324-9	CEE2000021459	23/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5381050 em 24/01/2020 da Empresa A AMARO F DA SILVA, Nire 23103328971 e protocolo 200403249 - 24/01/2020. Autenticação: 91BD9832C589AD9F509CB96C6D1FF3E385DB31D5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/040.324-9 e o código de segurança YwS9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 01/04/1987, RG Nº 2001098014314 SSP-CE, CPF 015.108.893-45, AVENIDA ROGACIANO LEITE, Nº 850, APTO 502 BL 2, BAIRRO SALINAS, CEP 60810-786, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 23 de Janeiro de 2020.

**FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5381050 em 24/01/2020 da Empresa A AMARO F DA SILVA, Nire 23103328971 e protocolo 200403249 - 24/01/2020. Autenticação: 91BD9832C589AD9F509CB96C6D1FF3E385DB31D5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/040.324-9 e o código de segurança YwS9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A AMARO F DA SILVA, de NIRE 2310332897-1 e protocolado sob o número 20/040.324-9 em 24/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5381050, em 24/01/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES

Fortaleza, Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 24/01/2020, às 16:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/040.324-9.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5381050 em 24/01/2020 da Empresa A AMARO F DA SILVA, Nire 23103328971 e protocolo 200403249 - 24/01/2020. Autenticação: 91BD9832C589AD9F509CB96C6D1FF3E385DB31D5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/040.324-9 e o código de segurança YwS9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





www.assesi.com

✉ atendimento@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi  
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 91  
RUBRICA

### DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Novo Oriente.

Fortaleza, 06 de janeiro de 2021.

Em cumprimento ao solicitado pela Câmara Municipal de Novo Oriente, a empresa **A. Amaro F da Silva**, com sede à Rua Inglaterra, nº 243, Bairro Itaperi, Cidade Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001-92, por intermédio do Sr. Armando Amaro Fragoso da Silva, inscrito no CPF nº 014.475.673-07, vem declarar para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

*Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".*

**A. AMARO F DA SILVA - ME.**  
  
Armando Amaro Fragoso da Silva  
CPF: 014.475.673-07

**A. Amaro F da Silva**  
Armando Amaro Fragoso da Silva  
CPF: 014.475.673-07





## Solicitação

Em, 06 de janeiro de 2021.

Ao Sr. Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Assunto: Parecer Jurídico

1. Segue em anexo o Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação 0501.3/2021, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de confecção do site e locação de um Sistema de gerenciamento e controle de site da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE.**
2. Entendemos que o Processo encontra-se dentro da estrita legalidade exigida na legislação pertinente, tudo conforme os termos da Lei nº 8.666/93, ficando, no entanto, a mesma submetida ao crivo técnico-jurídico dessa Assessoria.
3. Solicito-vos que após a apreciação, exame e, caso entenda pertinente, a devida aprovação, seja emitido Parecer Técnico a respeito do documento.

Atenciosamente,

**Carlos Eduardo Alves**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PARECER JURÍDICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0501.3/2021.**

**INTERESSADO: CÂMARA DE VEREADORES DE NOVO ORIENTE.**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FACE DO VALOR**

Trata-se o presente processo de dispensa de licitação para a Contratação dos serviços de confecção do site e locação de um Sistema de gerenciamento e controle de site da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE.

O presente processo encontra-se instruído com várias peças necessárias e essenciais, a saber:

1. Requisição do objeto pretendido,
  2. Projeto básico com exigências para execução do objeto a ser executado.
  3. 03 (três) orçamentos apresentados por empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que se dispuseram a oferecer cotação de valores, os quais foram determinantes para a instrução e autorização do processo de dispensa da licitação, verificação da suficiência dos recursos orçamentários e avaliação da adequabilidade dos preços.
  4. Dotação orçamentária e sua disponibilidade financeira, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal;
  5. Minuta do Contrato;
  6. Documentação para a habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es).
- É o relatório, passo a opinar.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

No art. 24 da Lei n.º 8.666/93, com as modificações que lhe seguiram, foram estabelecidas trinta e cinco situações em que é "dispensável" a licitação. Importante ressaltar que são hipóteses taxativas, não podendo o administrador ampliar discricionariamente o rol já elencado pelo legislador. A propósito, nesse sentido, temos a doutrina de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, *in verbis*:

"Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou

Dhieleia Maria Sousa Sampaio  
OAB/CE: 35.483B  
Assessora Jurídica da Câmara  
Municipal de Novo Oriente



que comportam dispensa de licitação"  
(*ob. cit.*, p. 289).

Ademais, por se tratar de norma de caráter geral, a legislação local não poderá acrescentar qualquer outra hipótese. Passemos a examinar as hipóteses invocadas no presente processo.

Disciplinada pelo inciso II do art. 24, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para compras e serviços e R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia.

Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

### O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO

A contratação direta não pode ser feita sem a observância de rigoroso procedimento formal como condição de sua regularidade e eficácia. Marçal Justen Filho afirma que isso ocorre porque "a contratação direta não significa eliminação de dois postulados consagrados a propósito da licitação. O primeiro é a existência de um procedimento administrativo. O segundo é a prevalência dos princípios da supremacia e da indisponibilidade do interesse público" (*ob. cit.*, p. 229).

De fato, o art. 26 da Lei nº 8.666/93 exige fundamentação pormenorizada para a maioria dos casos de dispensa e, em todos de inexigibilidade, além de estabelecer como condição obrigatória para a eficácia do ato de dispensa ou inexigibilidade que ele seja comunicado, dentro de três dias, a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, *in verbis*:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo,

Dhietila Maria Sousa Sampaio  
OAB/CE: 35.483B  
Assessora Jurídica da Câmara  
Municipal de Novo Oriente



será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

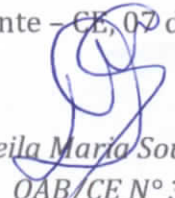
O procedimento da dispensa e inexigibilidade apresenta fases próprias, diferenciadas em relação aos demais procedimentos administrativos regulados por lei. A Administração deve justificar a presença dos pressupostos da ausência de licitação e também indicar o fundamento da escolha de um determinado contratante e de uma específica proposta. A conclusão do procedimento de forma correta é verdadeira condição de eficácia dos atos praticados pelo administrador nessa hipótese. Portanto, ao final, mesmo que o contrato já tenha sido assinado e formalizado, enquanto não concluídos todos os procedimentos delineados no aludido art. 26, o mesmo não pode produzir efeitos válidos.

## CONCLUSÃO

Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, opino pela regularidade do processo de dispensa de licitação e contratação direta, por ter preenchido todos os elementos objetivos e subjetivos, bem como ter seguido procedimento estabelecido na lei de regência, e ainda, aprovo a Minuta de Contrato.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Novo Oriente - CE, 07 de janeiro de 2021.

  
Dheila Maria Sousa Sampaio  
OAB/CE N° 35483B  
Assessora Jurídica

Dheila Maria Sousa Sampaio  
OAB/CE: 35.483B  
Assessora Jurídica da Câmara  
Municipal de Novo Oriente



### RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, em conformidade ao disposto no artigo 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0501.3/2021

Considerando a necessidade e importância da contratação, AUTORIZO, a Contratação dos serviços de confecção do site e locação de um Sistema de gerenciamento e controle de site da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE, com um Valor Total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) a partir da Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

As despesas correrão por conta da 12.01.01.031.0001.2.065 Gerenciamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Novo Oriente - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, com recursos da Câmara Municipal de Novo Oriente.

Declaro que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade no que cabe ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Encaminho o presente processo a V.Sa. para as providências cabíveis.

Novo Oriente- CE, 07 de janeiro de 2021.

*Izabel de Sousa Martins Sampaio*

Izabel de Sousa Martins Sampaio  
Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente

*Izabel de Sousa Martins Sampaio*  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF Nº. 715.056.443-72





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0501.3/2021

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20210107.003

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CEARÁ E A EMPRESA A AMARO F DA SILVA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) Nº 07.551.237/0001-00, com sede à Travessa Francisco Freitas, Nº 01, Centro, na cidade de Novo Oriente, Estado do Ceará, CEP: 63.740-000, através da Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> **Izabel de Sousa Martins Sampaio**, Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente, brasileira, inscrita no CPF nº **715.056.443-72**, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **A AMARO F DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.769.245/0001-92, com sede à Rua/Av. Rua Inglaterra nº 243, complemento Q013, Bairro: Itaperi, na cidade Fortaleza, Estado Ceará, neste ato representado(a) pelo(a) senhor(a) Armando Amaro Fragoso da Silva, (Brasileiro), inscrito no CPF/MF nº 014.475.673-07, doravante denominada CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente contrato oriundo de negociação comercial firmada através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **0501.3/2021**, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições do inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, nos termos da Dispensa de Licitação nº **0501.3/2021**, devidamente autorizada pela Autoridade Competente da Câmara Municipal de Novo Oriente, com base na proposta da CONTRATADA, todos parte integrante deste termo de contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Contratação dos serviços de confecção do site e locação de um Sistema de gerenciamento e controle de site da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE, conforme abaixo:

*Izabel de Sousa Martins Sampaio*  
Presidente  
715.056.443-72



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação dos serviços de confecção do site e locação de um Sistema de gerenciamento e controle de site da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE, conforme Projeto Básico.	Mês	12	650,00	7.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>7.800,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ **7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**;

3.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, seguros, e demais despesas inerentes a execução do objeto contratado.

### CLAUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de validade do contrato, será de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação serão oriundos das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Novo Oriente sob o nº 12.01.01.031.0001.2.065 Gerenciamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Novo Oriente, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

6.1 Os preços são fixos e irreeajustáveis, atendendo a Legislação Federal, pelo período de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, os preços serão reajustados pelo mesmo percentual de variação do IGPM – Índice Geral de Preços no período. E a cada 12 (doze) meses pelo mesmo critério.

6.2 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica para o devido parecer.



#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.6 O pagamento será efetuado através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do objeto licitado mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo acompanhado das Notas Fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo (a) ordenador(a) da despesas;

7.7 Serão descontados sobre o valor da fatura, em cada pagamento a ser realizado, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados;

7.8 Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por anexo, em nome da Câmara Municipal de Novo Oriente, localizada à Travessa Francisco Freitas, Nº 01, Centro, na cidade de Novo Oriente, Estado do Ceará, CEP: 63.740-000, CNPJ/MF nº 07.551.237/0001-00;

7.9 O pagamento da execução do objeto licitado fica condicionada à comprovação do cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações fiscais, trabalhista, previdenciárias e sociais, sendo, portanto, de sua obrigação, apresentar ao Contratante os respectivos documentos/certidões de regularidade;

7.10 No ato do pagamento será comprovada a manutenção da situação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.


#### CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.6 Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial;

8.7 O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante designado para este fim pelas Secretarias ordenadoras das despesas;

8.8 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus ao Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir suas expensas, no todo ou em parte os exames, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções sem prejuízos da aplicação das penalidades cabíveis;

8.9 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

  
Izabel de Sousa Martins Sampaio  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF Nº. 715.056.443-7



8.10 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Novo Oriente-Ceará.

9.2. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação, com as obrigações assumidas durante todo o processo licitatório.

9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo por ocasião da prestação dos serviços.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução dos serviços.

9.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer necessários, do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida.

9.7. Manter a contratada informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

9.8. Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela contratante em decorrência dos serviços objetos do presente contrato.

9.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens de seus empregados e eventuais terceirizados, recolhimento e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, além de seguros e indenizações, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos e suas majorações, taxas e tributos pertinentes, ficando ressalvado que a inadimplência da contratada para com estes encargos não transfere a contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, ficando ciente de que não se estabelece por força da prestação dos serviços objeto deste contrato qualquer relação de emprego entre a contratante e os empregados que a contratada fornecer para a execução dos serviços.

Izabel de Sousa Martins Sampaio  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF Nº. 715.056.443-77



### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- 10.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.
- 10.3. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual.
- 10.4. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços.
- 10.5. Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados.
- 10.6. Solicitar, sempre que necessário, informações referentes aos serviços ora objeto do presente instrumento, perante à CONTRATADA.
- 10.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas.
- 10.8. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal.
- 10.9. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato.
- 10.10. Aplicar as penalidades previstas no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar a CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.6 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

*Luiz de Sousa Martins Sampaio*  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF Nº. 715.056.443-77



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
*Unidos Para Novo Oriente Continuar Avançando*  
CNPJ 07.551.237/0001-00



a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de NOVO ORIENTE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;


IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.7 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item acima e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item;

11.8 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Câmara Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes;

11.9 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

  
Gabriel de Sousa Martins Sampaio  
Presidente  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
CPF Nº. 715.056.443-72



b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.10 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.6 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:**

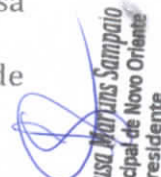
12.5 A Câmara Municipal de Novo Oriente poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- f) Paralisar a execução dos serviços por um período superior a 30(trinta) dias;
- g) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- h) Cometer reiterados erros na execução deste contrato;
- i) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento sem a expressa autorização da Contratante;
- j) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.6 Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e atestados, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes;

12.7 Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.8 Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Administração, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento do serviço executado e devidamente atestado e recebido.

  
Isabel de Sousa Martins Sampaio  
Presidente  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
CPF Nº. 715.056.443-72



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Novo Oriente-Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Novo Oriente - CE, 07 de janeiro de 2021.

*Isabel de Sousa Martins Sampaio*  
Isabel de Sousa Martins Sampaio  
Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente  
CPF nº: 715.056.443-72  
CONTRATANTE

*Isabel de Sousa Martins Sampaio*  
Isabel de Sousa Martins Sampaio  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF Nº. 715.056.443-72

A AMARO F DA SILVA  
CNPJ nº 14.769.245/0001-92  
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA  
Identidade nº 2000029258198  
CPF nº: 014.475.673-07  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. *Milton Luiz Sousa Silva* CPF: 072.999.913-08

02. *Maria da Piedade Trilha* CPF: 729.984.537-15





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
*Unidos Para Novo Oriente Continuar Avançando*  
CNPJ 07.551.237/0001-00



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0501.3/2021**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de confecção do site e locação de um Sistema de gerenciamento e controle de site da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 20210107.003

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação serão oriundos das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Novo Oriente sob o nº 12.01.01.031.0001.2.065 Gerenciamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Novo Oriente, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá um prazo de duração a partir da data de assinatura do contrato de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CONTRATANTE:** Izabel de Sousa Martins Sampaio – Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente.

**CONTRATADO:** A AMARO F DA SILVA, CNPJ nº 14.769.245/0001-92.

Novo Oriente - CE, 07 de janeiro de 2021.

*Izabel de Sousa Martins Sampaio*

**Izabel de Sousa Martins Sampaio**  
Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente

*Izabel de Sousa Martins Sampaio*  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF Nº. 715.056.443-72



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
*Unidos Para Novo Oriente Continuar Avançando*  
CNPJ 07.551.237/0001-00



### DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO

Como condição indispensável para sua eficácia, de acordo com o parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, afirmo que o extrato do Contrato Nº 20210107.003; foi publicado, nesta data, no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, conforme art. 101 da Lei Orgânica do Município de Novo Oriente.

Novo Oriente - CE, 07 de janeiro de 2021.

*Izabel de Sousa Martins Sampaio*  
Izabel de Sousa Martins Sampaio  
Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente

*Izabel de Sousa Martins Sampaio*  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF Nº. 715.056.443-72